



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Credenciamento nº 0006/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA - IMEB**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 201ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.104179/2021-88, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos com a vigência a partir do dia 28/10/2021.

EVENTOS E VALORES

CÓDIGO	CÓD. DOMÍNIO TISS	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$) POR APLICAÇÃO
9991900255	98	Pacote de Tratamento de Metástases Ósseas com Rádio-223 (Xofigo®)	22.000,00

PACOTE

O pacote refere-se a tratamento de Metástases Ósseas com Rádio-223 de pacientes com câncer de próstata resistente à castração (CPRC) com metástases ósseas sintomáticas e sem metástases viscerais conhecidas.





Processo: 00200.003451/2020-02

SENADO FEDERAL

O pacote inclui:

- Honorários médicos e equipe para aplicação do radiofármaco;
- custos do material radioativo rádio-223, acrescido de impostos;
- estrutura para o recebimento, guarda, manipulação, radioproteção e gerenciamento de rejeitos radioativos, de acordo com as normas, equipamentos e pessoal legalmente exigidos pela dupla regulamentação feita pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e ANVISA;
- atuação e responsabilidade técnica e jurídica do Médico Nuclear obrigatoriamente titulado pela (SBMN-AMB e CNEN).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.


ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	09/12/2021 10:01:34	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	10/12/2021 19:19:53	
ILANA TROMBKA	13/12/2021 18:38:04	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.